ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 936/68

DA DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA - RUAS GASTÃO VICTORINO DE SOUZA, OPHIR MIRANDA, JOAQUIM LOPES E VICENTE DE PAULO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficá denominada Gastão de Souza a travessa que partindo do termino da rua Luiz Leite termina na rua Pasteur.

ART. 2º - Ficá denominada Ophir Miranda a rua paralela, a Leste, a rua Licinio Dutra.

ART. 3º - Fica denominada rua Joaquim Lopes, a rua nº.1, da Vila Santa Matilde.

ART. 4º - Fica denominada rua Vicente dá Paulo, a travessa nº 18, da Vila Santa Matilde

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 23 DE AGÔSTO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária